

LEI Nº 42/2004

**DENOMINA ESTRADA ANTONIO
CORDEIRO CHAVES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artº 1º - Fica denomina Estrada Antonio Cordeiro Chaves, que se inicia na BR 116 Km 28,5 sentido Curitiba/São antes da ponte do Ribeirão Grande II e término no BR 116 Km 29,5 sentido São Paulo/Curitiba, na localidade do Ribeirão Grande II -

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 14 de dezembro de 2004.